



## Normas Internas

Lourinhã, maio de 2015

## **1 – Introdução**

1.1 A Incubadora Startup Lourinhã é uma iniciativa da Câmara Municipal da Lourinhã e localiza-se no Centro Cultural Dr. Afonso Rodrigues Pereira, na Lourinhã.

1.2 As presentes Normas Internas destinam-se a estabelecer as regras de acesso, seleção e de funcionamento da Startup Lourinhã. Estas Normas fazem parte integrante dos contratos de prestação de serviços a celebrar pela Câmara Municipal da Lourinhã na Startup Lourinhã.

1.3 A Startup Lourinhã funciona como uma concentração de empresas e organismos partilhando um mesmo espaço, devendo seguir-se as regras estabelecidas de forma ordeira e disciplinada, para não prejudicar terceiros.

## **2 – Finalidades e Princípios Orientadores**

2.1 A Startup Lourinhã tem por objetivo apoiar os empreendedores no desenvolvimento de ideias de negócio, proporcionar um local de acolhimento com condições favoráveis para o desenvolvimento da sua atividade, e ser o elo de ligação entre as escolas e o tecido empresarial do Município da Lourinhã.

2.2 A Startup Lourinhã apoia projetos em fase de Pré-Incubação – apoio aos promotores no desenvolvimento de uma ideia de negócio e à sua concretização num Plano de Negócios, e em fase de Incubação – apoio aos promotores no desenvolvimento e consolidação da atividade de empresa já existente.

2.3 A Startup Lourinhã procura promover o melhor conhecimento mútuo entre as empresas instaladas, e entre estas e as entidades parceiras da Startup Lourinhã, para que se possam criar condições favoráveis para a realização de projetos conjuntos e parcerias de negócios.

2.4 Os projetos / empresas da Startup Lourinhã podem ainda beneficiar das facilidades de contactos junto de outras incubadoras, autarquias, entidades de investigação ou coordenação e ainda com a Entidade parceira financiadora.

2.5 É essencial assegurar o cumprimento atempado das responsabilidades contratuais assumidas pelos projetos / empresas instaladas na Startup Lourinhã. Poderão ainda ser estabelecidas bonificações especiais para os projetos / empresas que colaborem nos objetivos da Startup Lourinhã e cumpram as condições contratuais, durante o período em que tal se mantenha.

2.6 A Startup Lourinhã pode estabelecer contratualmente com cada um dos projetos / empresas outros requisitos, condições ou apoios específicos que se considerem necessários.

### **3 - Condições de acesso à Startup Lourinhã**

3.1 Podem candidatar-se à Startup Lourinhã pessoas singulares, empresas nascentes ou em constituição, ou empresas já existentes com menos de três anos de funcionamento, que podem permanecer nas instalações por um período máximo de dois anos.

3.2 A documentação a apresentar à Startup Lourinhã encontra-se referida no processo de candidatura, que deve ser preenchido e abrange sumariamente os seguintes aspectos:

- Candidatura: conhecimento da Startup Lourinhã, tipo de iniciativa, serviços pretendidos, observações;
- Promotor (es): nome, morada, data de nascimento, nacionalidade, cartão de cidadão ou número de bilhete de identidade e número de contribuinte, contactos, atual situação profissional, formação e experiência profissional;
- Empresa: nome, endereço, número fiscal, CAE, data de constituição, data de início de atividade, setor de atividade, capital social e sua repartição, natureza jurídica, número atual de empregados, volume de negócios, volume negócios mercado externo, demonstração de resultados, Balanço
- Projecto: descrição geral da ideia
- Produtos e/ou Serviços: descrição, diferenciação
- Posição no Mercado: situação atual e perspectivas futuras, clientes, concorrência, rede comercial, marketing;
- Meios financeiros: capital inicial, origem do capital, necessidades de financiamento exterior á empresa.

3.3 A Startup Lourinhã disponibiliza um conjunto de serviços ao desenvolvimento da atividade, infra-estrutura, administrativos, logísticos e de telecomunicações aos projetos / empresas incubados.

3.4 Procurando minimizar o investimento inicial dos projetos / empresas que acolhe, a Startup Lourinhã disponibiliza para cada espaço um conjunto de peças de mobiliário de escritório, e cuja responsabilidade de manutenção cuidada passa a ser de cada empresa, até à sua saída da Startup Lourinhã.

3.5 Nesta fase, a instalação das empresas na Startup Lourinhã e a correspondente utilização dos apoios e serviços facultados são estabelecidos em contrato de prestação de serviços a celebrar entre cada projeto / empresa e a Câmara Municipal da Lourinhã.

#### **4 – Seleção de projetos / empresas**

4.1 Os projetos / empresas da Startup Lourinhã são selecionados de entre os que tiverem apresentado candidatura para tal, segundo as regras estabelecidas nestas Normas Internas.

4.2 A seleção de projetos / empresas compete à Comissão de Acompanhamento da Startup, composta por:

- a) Um representante da Câmara Municipal da Lourinhã;
- b) Um representante a designar pelo Crédito Agrícola;
- c) Um representante da ACIRO – Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste;
- d) Dois empresários de referência do concelho da Lourinhã (a designar).

4.3 A Comissão de Acompanhamento da Startup avalia os projetos / serviços candidatos tendo por base os seguintes critérios:

- a) Contributo para o desenvolvimento da atividade económica local;
- b) Contributo para a diferenciação e valorização dos produtos e/ou serviços com origem local;
- c) Contributo e inovação para o preenchimento de lacunas existentes no tecido empresarial do concelho;
- d) Contributo para a consolidação da notoriedade nacional e internacional do concelho da Lourinhã;
- e) Será dada prioridade a projetos IEFP do Programa de Apoio ao Emprego / Criação do Próprio Emprego.

#### **5 - Regras gerais de funcionamento**

Sem prejuízo do que for adicionalmente estabelecido por contrato entre a Câmara Municipal da Lourinhã e cada projeto / empresa instalada na Startup Lourinhã, constituem:

### 5.1 Direitos das empresas selecionadas:

- a) Usufruírem do espaço, do mobiliário e dos equipamentos que lhes tiverem sido atribuídos na Startup Lourinhã para o seu uso no respectivo horário de funcionamento;
- b) Caso o pretendam, utilizarem os serviços de apoio ao desenvolvimento da ideia / negócio, de receção, de reprografia, de telecomunicações, de informática, de acordo com as condições aprovadas e desde que disponíveis;
- c) Utilizarem as salas de apoio e de reunião e o auditório para a realização de sessões de trabalho, quando previamente solicitadas e que são cedidas mediante aluguer temporário, de acordo com as condições aprovadas e desde que disponíveis;
- d) Utilizarem as instalações de apoio geral, incluindo a zona de acesso, as instalações sanitárias, o espaço de copa, zonas de armazenagem e as zonas de circulação na Startup Lourinhã, nas condições estabelecidas e com as condicionantes decorrentes das limitações dos fornecedores desses serviços;
- e) Terem assegurada a confidencialidade sobre as informações que facultarem à Startup Lourinhã, exceto em caso de litígio ou contencioso com esta.

### 5.2 Deveres dos projetos / empresas da Startup Lourinhã:

- a) Avisar formalmente a Startup Lourinhã da alteração da composição da sociedade ou do projeto da empresa referido no contrato de prestação de serviços, não mantendo nos espaços outras empresas ou atividades para além das que figuram no contrato com a Câmara Municipal da Lourinhã;
- b) Não efetuar quaisquer obras ou alterações nas instalações, e zelar pelo bom estado de conservação, limpeza e arranjo dos espaços e equipamentos que lhes tiverem sido confiados, por cuja existência e condições assumem inteira responsabilidade perante a Startup Lourinhã, até à sua restituição, e permitir o livre acesso da Startup Lourinhã;
- c) Pagar, no prazo previsto no contrato, o valor das mensalidades correspondentes à ocupação dos espaços e utilização dos equipamentos, assim como os encargos gerais e os serviços realizados ou prestados pela Startup Lourinhã durante a sua permanência;
- d) Não utilizar indevidamente os espaços de uso comum e não utilizar as zonas de circulação como espaço de armazenagem;

- e) Não produzir qualquer tipo de poluição ambiental, acima dos limites estabelecidos por lei, incluindo poluição sonora, a qual possa afetar o normal funcionamento da Startup Lourinhã e prejudicar a atividade dos projetos / empresas incubados;
- f) Não introduzir nem manter nas instalações da Startup Lourinhã materiais perigosos ou nocivos, assim como quaisquer animais, ou objetos estranhos à atividade do projeto / empresa;
- g) Não colocar anúncios ou publicidade de qualquer tipo, sem autorização expressa da Startup Lourinhã;
- h) Conduzirem-se de forma civicamente correta e assegurar uma idêntica conduta pelos seus visitantes, de forma a garantir-se na Startup Lourinhã um ambiente propício ao desenvolvimento de atividades profissionais;
- i) Utilizar apenas acessórios e cabos de equipamentos de escritório que estejam de acordo com as normas em vigor na União Europeia;
- j) Manter um conjunto de seguros adequados às suas atividades e responsabilidades na Startup Lourinhã, nomeadamente de responsabilidade civil em relação a terceiros e aos seus colaboradores, e assumir a responsabilidade por danos ou alterações causados nos espaços contratados ou nos espaços comuns;
- k) Quando requerido pela Startup Lourinhã, apresentar declarações de ausência de dívidas ao Estado.

### 5.3 Outras condições:

- a) As empresas devem indicar à Startup Lourinhã a lista atualizada dos seus colaboradores, e quais os que podem ter acesso ao espaço;
- b) A correspondência registada para as empresas não é recebida pela Startup Lourinhã, devendo ser tratada por colaboradores da respetiva empresa;
- c) O acesso ao espaço em horário fora do previsto de funcionamento carece de autorização específica pela Startup Lourinhã;
- d) A Startup Lourinhã não assume qualquer responsabilidade por danos causados por terceiros nas suas instalações, assim como por falhas de fornecimento de energia, de comunicações ou de abastecimento de água.
- e) A copa, as instalações sanitárias, as salas de reunião e o auditório podem ser encerrados durante períodos adequados, por razões justificadas nomeadamente

para limpeza, para obras ou devido a falhas de abastecimento de água e / ou energia;

- f) A Startup Lourinhã pode suspender ou cancelar as comunicações de uma empresa por utilização que prejudique terceiros ou por não pagamento;
- g) Não é permitido fumar nos espaços interiores da Startup Lourinhã.

## **6 - Faturação, pagamento e atualização dos preços**

6.1 A faturação da cedência de espaços é efetuada aos projetos / empresas da Startup Lourinhã até ao dia 10 de cada mês, relativamente ao mês em curso. A faturação dos serviços prestados aos projetos / empresas da Startup Lourinhã é efectuada até ao dia 10 de cada mês relativamente ao mês anterior.

6.2 As respectivas faturas devem ser pagas por cada empresa por débito direto no prazo de pagamento que é indicado na fatura. O não cumprimento deste prazo levará à faturação de juros de mora à taxa legal sobre as quantias em dívida e ao cancelamento das bonificações atribuídas pela Startup Lourinhã, podendo inclusive condicionar a continuidade de prestação de serviços por parte da Startup Lourinhã.

6.3 Cada projeto / empresa deve entregar na data do contrato uma caução no valor equivalente de, pelo menos, um mês de prestação dos serviços que contratou. Este montante pode ser utilizado para liquidar a cobrança de dívidas em atraso de pagamento e, se não for reposto no prazo de sete dias úteis, após notificação para o efeito, é motivo de rescisão contratual. Caso haja uma utilização do valor da caução, o seu valor pode ser aumentado numa eventual revisão do contrato inicial.

6.4 A caução referida no ponto anterior é devolvida após a data de saída do projeto / empresa da Startup Lourinhã contra a devolução dos espaços e dos equipamentos em boas condições, e depois da liquidação de todas as dívidas, inclusive de reparações de equipamentos e mobiliário, pinturas e outras obras de manutenção que sejam indispensáveis para repor os espaços nas condições iniciais.

6.5 Anualmente e a partir de Janeiro, os preços já contratados para a cedência de espaços e serviços podem ser atualizados, tomando em consideração o valor da inflação prevista.